



Decreto Nº 67 - de 03 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.122.0001.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.30.00	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 500,00
Total da Unidade 05		R\$ 500,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.04.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	R\$ 6.000,00
2.06.01.12.365.0004.1.0029-1.500.000 - 4.4.90.51.00	CONSTR. REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENS. FUNDAMENTAL	R\$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 22.000,00
Total da Unidade 06		R\$ 22.000,00
Total da Instituição 02		R\$ 22.500,00
Total Geral Acrescido		R\$ 22.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.04.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	R\$ 6.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	R\$ 9.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 22.000,00
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
2.06.04.13.391.0005.1.0112-1.500.000 - 4.4.90.39.00	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS CULTURAIS	R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 04		R\$ 500,00
Total da Unidade 06		R\$ 22.500,00
Total da Instituição 02		R\$ 22.500,00
Total Geral Anulado		R\$ 22.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 03 de Abril de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Ato's Oficiais em
03/04/2024
Demio
Chefe de Gabinete